

O interesse do Congresso pela comunidade de Brasília



Na Comissão do DF, prestação de contas permanente do governador Elmo Serejo Farias

PROJETOS

Brasília e o Distrito Federal foram objeto de preocupação dos parlamentares, no Congresso, durante o ano de 1975, em forma de sete projetos de lei e um projeto de resolução originados na Câmara e quatro projetos de lei oriundos do Senado. Todas essas matérias chegaram ao final da sessão legislativa em tramitação levando à conclusão óbvia de que o Congresso não se reuniria uma única vez para votação de projetos sobre o Distrito Federal.

O Senado ainda recebeu e votou, durante o ano, cinco mensagens do Executivo federal estando todas já transformadas em leis, e um projeto de resolução do Executivo do Distrito Federal, que transformou-se na resolução do Senado número 101/75, referente ao balanço do Distrito Federal, exercício de 1974.

Em se tratando de mensagens do Executivo federal versando sobre o Distrito Federal a competência é exclusiva do Senado - a Casa do Legislativo que abriga a Comissão do Distrito Federal, em caráter permanente, composta de 11 membros (como nas outras comissões, é assegurado, tanto quanto possível, a representação promocional dos partidos). Em 1975, foi presidida pelo senador Adalberto Sena (MDB-Acre).

Essas mensagens tramitam normalmente nas comissões competentes da Casa, sendo votadas separadamente em cada uma, indo, por último, ao plenário todos os pareceres, para votação final. Em épocas diferentes, o Executivo federal submeteu ao Senado as seguintes proposições, que tiveram como universo o Distrito Federal:

1) projeto de lei dispondo sobre as promoções dos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

2) projeto de lei dispondo sobre a aplicação da Lei 6.162, de 06/12/74, aos órgãos relativamente autônomos, entidades da administração indireta e fundações, resultantes da transformação de unidades da administração direta central do Distrito Federal;

3) fixação dos valores de vencimentos dos cargos do grupo Outras Atividades de Nível Médio do serviço civil do Distrito Federal;

4) dispondo sobre doação de lotes a Estado estrangeiro pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap; e

5) transformando o Departamento de Trânsito do Distrito Federal em autarquia.

As mensagens do Executivo são, norma de regra, aprovadas, constituindo-se uma exceção no período pós-Revolução uma mensagem rejeitada pelo Senado, por inconstitucionalidade, no final do governo Costa e Silva.

Além das matérias originadas em 1975, continuam tramitando tanto no Senado como na Câmara proposições de outros anos. De 1974, um projeto de lei da Câmara e dois do Senado; de 1973 um da Câmara e de 1972, dois. Do ano de 1966 ainda restam na Câmara os dois mais velhos projetos de lei em tramitação que versam sobre Brasília, com muitos dos pareceres favoráveis e inexplicavelmente em tramitação quando já eram para ter-se transformado em leis.

Em 1970, então na presidência da Câmara o atual líder arenista na Câmara, o mineiro José Bonifácio, encaminhou ao Senado as mensagens de número 163, 116 e 443, do Presidente da República, submetendo as contas do prefeito do Distrito Federal relativas aos exercícios de 1962 e 1963 - última gestão antes da Revolução sob a responsabilidade de Ivo de Magalhães - e ainda 1965 - primeiro ano pós-Revolução estando respondendo pela prefeitura Wadijó Gómez.

Em 1975, dez anos depois da última administração em questão e cinco da chegada das mensagens ao Congresso, a matéria, pela terceira vez foi redistribuída na mesma Comissão de Constituição e Justiça, talvez passando por um processo de "caduquismo", ativado pela inércia de seus escolhidos relatores, pelo que mostra os anteriores.

NA CÂMARA

Nos anos seguintes, nenhum andamento foi dado à proposição, até que, em 1974, o senador Helvídio Nunes (Arena-Piauí), deu o parecer pela competência do Senado para apreciar a matéria. Em consequência, a presidência determinou que as referidas mensagens fossem despachadas às comissões do Distrito Federal, de Finanças e novamente na de Constituição e Justiça, onde foi novamente em 1975 redistribuída para desta vez ser relator o senador Ruy Carneiro. Em 1976 virão novas distribuições.

Ante passado, pela segunda vez, o deputado Siqueira Campos (Arena-Goiás), respondendo pelo seu segundo mandato, apresentou projeto de resolução a fim de reestabelecer a Comissão do Distrito Federal na Câmara, iniciativa que já fora tomada em 1973 pelo deputado José Camargo (MDB-São Paulo) e, em 1971, pelo deputado Juarez Bernardes (MDB-Goiás). O argumento variou na forma, mas os objetivos foram sempre os mesmos: o restabelecimento da Comissão na Câmara, a exemplo da existente no Senado, cuja função "é a de fiscalizar o complexo administrativo do Governo da capital da República, o que já tornou-se uma necessidade, sobretudo de se observar, dentre outros fatores, a ocorrência de irregularidades - como a que envolve a SHIS - e a inexistência ainda de uma representação de Brasília no Congresso". Para José Camargo, nada seria mais oportuno para Brasília e suas cidades-satélites que o restabelecimento da Comissão.

Já Siqueira Campos remonta aos tempos do Império e às primeiras constituições brasileiras, buscando as atribuições de quem legislar sobre o Distrito Federal, para chegar à conclusão que só a Constituição de 1946 é que determinou que o Distrito Federal teria Câmara eleita pelo povo, com funções legislativas. Sobreindo a mudança da capital para o Planalto Central, o então presidente Juscelino Kubitschek já havia recebido do jurista San Thiago Dantas o texto da lei que rezava, entre outras coisas, que o Poder Legislativo "será exercido pela Câmara do Distrito Federal, por um período de quatro anos, composta de vinte vereadores eleitos pelo povo, por ocasião das eleições para o Congresso Nacional".

A competência da Câmara do Distrito Federal não era ampla e consistiria, basicamente, em votar anualmente o orçamento, legislar sobre as matérias relativas ao DF, dispor sobre a organização, criação e provimento de cargos de sua secretaria e fixar os subsídios do prefeito e os de seus próprios membros. Devido, porém, ao fato de que a transferência da capital iria necessariamente implicar em dificuldades emergenciais para a instalação e atuação de uma Câmara Legislativa, a própria Lei San Thiago Dantas estabelecia, no capítulo das disposições transitórias, que as leis do DF, até que se instalasse a Câmara respectiva, seriam feitas pelo Congresso com a sanção do Presidente da República e já marcava as primeiras eleições para o dia 3 de outubro de 1962 (eleições que jamais chegaram a se realizar).

Porém, o caráter de transitoriedade permaneceu até a Constituição de 1967, que incluiu especificamente o Senado de "discutir e votar projetos de lei sobre matéria tributária e orçamentária referentes ao DF", vindo reforçar essa atribuição a emenda constitucional número 1.

Até então, funcionava também na Câmara uma Comissão do Distrito Federal, mas ela foi extinta por sugestão de um funcionário. Siqueira Campos, defendendo-a, contrarquia que, excluídas as matérias específicas da lei, compete à Câmara opinar sobre todas as demais matérias concernentes ao DF.

Por sua vez, Juarez Bernardes esta envelhecido na sua argumentação quando se expressa: "Todos sabem - e isso não representa novidade - o grande centro de debates nacionais é a Câmara dos Deputados, sendo a função do Senado mais revisora, do que mesmo legisladora".

CASSAÇÃO

Dois projetos com a mesma preocupação estão tramitando, simultaneamente, no Congresso. Sílvio de Barros, ex-deputado pelo MDB do Paraná, atualmente prefeito de um município do Estado, em 1972 apresentou a proposição que determina que os eleitores de Brasília votem nas eleições estaduais. Nesse mesmo ano seu projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, de onde não mais saiu.

Já em 1974, o senador Adalberto Sena ampliou essa primeira iniciativa, proposta a participação dos eleitores do DF na eleição de senadores e deputados federais com a argumentação de que Brasília "vive uma situação toda especial, onde os eleitores inscritos - mesmo os detentores plenos dos direitos civis e políticos - não participam de qualquer processo eleitoral", o que qualifica de "uma cassação de fato, o que incide justamente sobre uma das parcelas mais esclarecidas e ponderáveis do eleitorado brasileiro: o funcionalismo do alto nível, os assessores e profissionais ligados à iniciativa privada".

Seu projeto repercutiu favoravelmente na vida brasiliense, onde são 209 mil cidadãos para quem o título de eleitor representa "nada mais que um papel inútil, lembrado apenas como exigência de constar em processos burocráticos". Na realidade, os eleitores do Distrito Federal não se fazem representar diretamente nem indiretamente no Congresso, ainda mais considerando que é o Senador que, de certa forma, legisla sobre o DF, além do que o senador Adalberto Sena considerou de "suma gravidade" o fato de o deputado ao Poder Legislativo a eleição do Presidente e do vice-Presidente da República.

Com a imagem viva das últimas eleições, quando foram sufragados candidatos ao Senado e à Câmara, "a euforia dos que votaram e a frustração dos que não puderam participar daquele ordeira festa cívica" impressionou tanto a Adalberto Sena que ele fez um patético apelo aos seus pares no Senado, com o objetivo de que seu projeto fosse aprovado, preenchendo "essa lacuna, dando aos cidadãos do DF o direito de participação nas eleições parlamentares federais, votando nos candidatos de seus estados e territórios de origem". E o ano de 1975 chegou ao fim com o projeto na mesma comissão técnica, sendo relator o senador Helvídio Nunes.

Devido à ausência em Brasília de uma Assembléa Legislativa ou de uma Câmara de Vereadores, o deputado Aldo Fagundes, do MDB gaúcho, sentiu "a necessidade da existência de um órgão que representasse ativa e efetivamente a população da capital".

Propôs, então, no ano passado, a criação do Conselho Comunitário de Brasília, composto de representantes indicados pelos órgãos representativos das classes dos engenheiros, advogados, médicos, economistas, professores, arquitetos, funcionários públicos, comerciantes, industriais e "até dos humildes produtores rurais sediados na capital da República", sob a presidência do governador do DF, a fim de inteirá-lo dos problemas que a todos afetam, sobretudo opinando sobre projetos relevantes relacionados com os mesmos problemas.

Com a vinda a público do rumoroso escândalo do chamado "caso Buritigate", envolvendo a pessoa do ex-governador do Distrito Federal e ainda outras pessoas ligadas diretamente à sua administração, a Comissão do DF no Senado, ainda em 1975 apresentou um projeto de lei definindo os crimes de responsabilidade do governador e dos secretários do Governo, do qual foi relator, na época, Cattete Pinheiro (Arena-Pará).

O projeto, composto de oito artigos, autoriza a qualquer cidadão residente em Brasília ou nas cidades-satélites, "desde que no pleno gozo de seus direitos individuais", denunciar o governador ou seus secretários.

A DENUNCIA

A denúncia será recebida pelo presidente do Senado e encaminhada à Comissão do DF, que por sua vez formará um tribunal de julgamento, constituído por cinco senadores integrantes da Comissão e cinco desembargadores, sob a presidência do presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

O prazo para responder aos crimes contará até dois anos após haver deixado o cargo, estendendo-se esse dispositivo aos dirigentes de autarquias e outros órgãos do complexo administrativo do DF. As penas aplicáveis obedecerão às normas do Código Processo Penal, com garantia de ampla defesa.

Como muitas das proposições sobre o Distrito Federal, este projeto também tem sua pitada de polêmica, o que não tem impedido a tramitação, se bem que com certa morosidade. Da Comissão do DF ele foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, ainda em 1974 e sobre ele opinou o senador Accioly Filho (Arena-Paraná). Já no ano seguinte como é de rotina, todos os projetos que chegam ao final do ano são automaticamente arquivados, mas o senador Cattete Pinheiro, seis dias depois da comunicação de arquivamento, solicitou a sua reabertura e foi redespachado à CCJ, já sendo o seu relator o senador Helvídio Nunes. Exatamente no dia 3 de setembro, foi concedida vista ao senador Heitor Dias (Arena-Bahia), um dos membros da Comissão do Distrito Federal e que ficou solidário ao ex-governador Hélio Prates da Silveira quando de sua presença na Comissão do DF, no final do ano. Nesse ponto o projeto aguarda uma nova rotina para 1976.

No princípio de maio, o senador Adalberto Sena voltou a preocupar-se com o DF, desta feita apresentando projeto de lei proibindo o uso dos passeios públicos, mas em junho a matéria foi a plenário com parecer da Comissão do Distrito Federal pelo restabelecimento o que foi acatado.

Simultaneamente à sustação do seu projeto anterior, o senador acreano apresentou outro, fixando o horário de funcionamento do comércio nas superquadras de Brasília, "com o fim de resguardar a moral e a tranquilidade de seus moradores". Esse seu projeto não chegou a ser sustado por nenhuma comissão, mas imediatamente mereceu brava crítica do deputado Nossa de Almeida (Arena-Maranhão), para quem a "tranquilidade e a moral, o respeito à lei do silêncio são casos de polícia, pura e simplesmente", sugerindo ao velho senador que propusesse um aumento dos efetivos de segurança da capital e "não o cerceamento da livre iniciativa, já tão sacrificada com impostos e tributos de toda ordem".

Sobre isto, a Associação Comercial do Distrito Federal não vai silenciar, e estará elaborando um memorial a ser encaminhado ao governador e à Comissão do DF no Senado, reivindicando uma solução justa e humana para o problema.

O senador Nélson Carneiro (MDB-Rio de Janeiro), que não é membro da CDF, no ano passado contribuiu com um projeto obrrigando as empresas do DF, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento. Este projeto encontra-se na Comissão do DF, sendo seu relator o senador Lázaro Barbosa (MDB-Goiás).

Ainda de 1972, o deputado Sival Boaventura (Arena-Minas Gerais), (ele próprio parece esquecido de sua proposta) propôs alteração de dispositivos da Lei 4.886, de 9/12/65, que regula as atividades dos representantes comerciais pois nem distribuída às comissões competentes foi.

De 1973, da autoria do atual vice-governador do Rio Grande do Sul, o arenista Amaral de Souza, o projeto declarando de utilidade pública a Sociedade Hípica de Brasília, já aprovado na CCJ da Câmara.

De Siqueira Campos (Arena-Goiás), de 1975 projeto assegurando aos arrendatários de lotes rurais do DF o direito de optar por sua compra, e regulando a cessão gratuita de terras a pequenos lavradores. Alceu Colares é o relator na CCJ.

TRAMITAÇÕES

Nos últimos dias da sessão legislativa, o senador Otair Becker (Arena-Santa Catarina) propôs dar ao Parque Recreativo de Brasília a denominação de "Parque Rogério Pithon Serejo Farias".

Jorge Paulo, do MDB paulista, em seu primeiro mandato, tem seu projeto criando o Museu Nacional do Folclore, com sede em Brasília, aguardando inclusão na Ordem do Dia.

A Mesa da Câmara, desde o próprio ano da apresentação, 1966, quando era seu presidente Adauto Cardoso, da Arena da Guanabara, aprovou por unanimidade o projeto de autoria da própria Mesa disponibilizando a remessa de documentos gráficos e audio-visuais à Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e à Biblioteca da Câmara dos Deputados, em Brasília. Esse projeto foi enviado no dia 09/08/66 ao Senado, onde se encontra até o dia de hoje.

Novamente Siqueira Campos, da Arena goiana, em 1974, propôs a alteração do Plano Nacional de Viação, para a construção da ferrovia Brasília-Carolina-Belém e ligação ferroviária de Carolina para São Luiz. Sua tramitação se dá nas Comissões de CCJ, Transportes e Finanças.

Deputado por duas legislaturas, Getúlio Moura, do MDB do Rio de Janeiro no momento exerce outras atividades, mas seu projeto determinando que os vôos para Brasília se concluem na Rede de Integração Nacional ainda se encontra caminhando pelas comissões da Câmara.

Os três últimos projetos sobre Brasília durante o ano de 1975 são da autoria dos deputados Ivair Garcia (Arena-São Paulo), José Camargo (MDB-São Paulo) e Fernando Cunha (MDB-Goiás). Ivair Garcia acrescenta parágrafo à lei que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do DF; seu projeto se encontra na Comissão de Serviço Público e Civil do Senado.

José Camargo determina que sejam segurados do IPASE todos os servidores do DF, dos territórios e dos municípios. Sua proposta foi distribuída à CCJ, tendo como relator o deputado João Gilberto. Por último, Fernando Cunha apresentou projeto criando a décima jurisdição do Trabalho e o Tribunal Regional do Trabalho respectivo. Também se encontra na CCJ com o deputado Theobaldo Barbosa.

Teria o Senado competência para legislar e tratar dos interesses do Distrito Federal? Esta pergunta inquieta certos membros da Comissão do Distrito Federal do Senado que esperam poder durante o ano em curso, definir a quem de direito deverá caber esta alta atribuição.

Enquanto isso, pelo próprio número de proposições apresentadas durante o ano de 1975, referentes a Brasília e ao Distrito Federal, percebe-se à primeira vista que elas não abrangem Brasília ou o Distrito Federal como um todo, estando a tramitação das mesmas iniciativas sendo julgadas por quem não vive de fato os problemas do dia a dia da capital. São pessoas que na sua grande maioria não optaram por Brasília, mas aqui estão por passagem, sendo seus interesses prioritários, as suas próprias regiões.

O que pensam os brasilienses, os que adotaram Brasília por opção, ou se não por opção, mas por determinação?

Na verdade, as poucas pesquisas que têm sido realizadas sobre a questão da participação do brasiliense no processo político-eleitoral demonstram a irresistível vocação desses brasileiros pelo voto.

Os brasilienses sentem tanto maior atração pela batalha eleitoral na mesma medida em que, diante das circunstâncias atuais, não podem exercê-la. É verdade, porém, que ainda não se percebe, em Brasília, os resultados negativos desse voto político. Nada permitiu, contudo, que aqueles reflexos aflorasse, sendo de admitir que, quando isto ocorrer, a atmosfera em volta da capital já não será também tão salutar.